



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.299/92 DE 02 DE JANEIRO DE 1.992.

Dispõe sobre Taxa pelo Uso dos Galpões na "Área de Lazer do Trabalhador".

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica criado a partir de 01 de Janeiro de 1.992, uma Taxa de 1,5 (um e meio) U.F.M. - Unidade Fiscal do Município, pelo uso do Galpão fechado e uma Taxa de 0,75 (setenta e cinco centésimos) U.F.M pelo uso do Galpão aberto na Área de Lazer do Trabalhador para fins de Reunião, Festas de Casamento ou outro tipo de reunião.

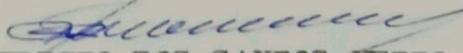
Artigo 2º:- Para que a Prefeitura libere o uso dos galpões, o responsável deverá assinar um Termo de Responsabilidade, se comprometendo à deixar limpo o local, ressarcir aos cofres públicos se houver algum dano material ou falta de algum objeto.

Artigo 3º:- Os pedidos para uso do salão deverá ser feito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura.

Artigo 4º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de Janeiro de 1.992.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Segue Fl. 02 ..



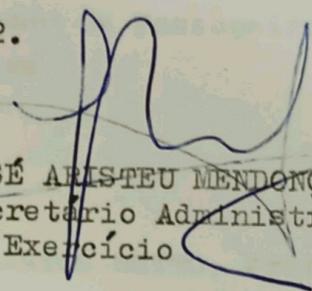
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

F1. 02

DECRETO Nº 1.299/92 DE 02 DE JANEIRO DE 1.992.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de Janeiro de 1.992.


JOSÉ ARISTEU MENDONÇA
Secretário Administrativo
em Exercício